

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 067/2022, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 35.581.280/0001-53, estabelecida à Rua Escravo Timóteo, nº 38, sala 1, Santo Bento, Mato Verde/MG – 39527-000, representada neste ato pelo o Sr. Darley Juliano Barbosa Silveira; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 019/2022, tendo como objeto, a prestação de serviços na implantação e gerenciamento do prontuário eletrônico do cidadão PEC/ESUS do Ministério da Saúde com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Rede de Atenção Primária à Saúde de Potiraguá, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 067/2022 referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 019/2022 em mais oito meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, cujo pagamento será efetuado em 08 (Oito) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 06 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PARA SUS LTDA
CNPJ nº 35.581.280/0001-53
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO Nº 125/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Dantas, Bairro Gersy Brito, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.799.531/0001-35, representada neste ato pela sua sócia-administradora, **Sra. Mikaelly Couto de Oliveira**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com 01(um) caminhão baú isotérmico com câmara frigorífica, capacidade mínima de 5.000kg, com motorista e ajudante, para fazer a distribuição do leite oriundo do Programa Fome Zero, na Sede e nos Distritos de Gurupá-Mirim e Itaimbé, Município de Potiraguá/BA**, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por igual período o prazo do contrato nº 125/2021 referente ao Pregão Presencial nº 041/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços executados, em 08 (Oito) parcelas mensais no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 06 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA
CNPJ nº 07.799.531/0001-35
CONTRATADA